



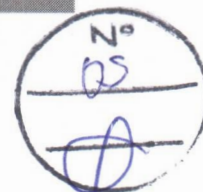
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



BREJINHO DE NAZARÉ - TO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(ART. 18, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)



ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.1 A contratação se faz necessária, e é de extrema necessidade para que a população seja noticiada referente às campanhas, eventos e ações desenvolvidas pelo Município de Brejinho de Nazaré.

1.2. Considerando obedecer aos princípios de economicidade, eficiência, legalidade e objetividade, assim trazendo melhoraria e eficiência dos serviços para o Município de Brejinho de Nazaré- TO.

1.3. Contratação da empresa para prestação de serviços de Divulgação de Material Institucional através do portal de Notícias online e Impresso Justifica-se para atender as demandas do Município de Brejinho de Nazaré — TO.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

2.1. A contratação em questão não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Para atender ao objeto da contratação é necessário, além das qualidades e capacidade de execução, alguns requisitos mínimos.

3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista.

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

3.1.2.1 Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.



ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



BREJINHO DE NAZARÉ - TO

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

4.1. Das quantidades estimadas.

Nº
06
A

ITEM	MESES	ESPECIFICAÇÃO
1	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EXTERNA DE ATOS E EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, E PORTAL DE NOTÍCIAS NA INTERNET.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

5.1. O valor estimado global da presente contratação será levantado, pelo Setor de Compras desta municipalidade, através de pesquisa de preço, a qual será realizada previamente à Publicação do Instrumento Convocatório, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas na licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas a Lei N° 14.133/2021 e Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

7.1 A escolha da solução baseou-se no fundamento de que a integração desses serviços através de uma única empresa proporciona uma gestão mais ciente e sinérgica do projeto, evitando a fragmentação das comunicações, possíveis retrabalhos e a dificuldade de alinhamento entre as diferentes frentes de atuação. A descrição detalhada das funções de cada profissional, as métricas de sucesso e os objetivos de desempenho estabelecidos colaboram a especialidade e a pertinência da solução, objetivando a otimização dos recursos públicos e a eficácia na comunicação com a população deste Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

8.1. Considerando a limitação orçamentaria atual, é necessário parcelar a aquisição, pois a Contratada deverá executar os serviços dentro do prazo de vigência.

8.2 Haverá parcelamento na execução do serviço por se tratar de Prestação de Serviços em Divulgação Externa de Atos, Eventos Institucionais, em Jornal Impresso, com objetivo de publicidade institucional e governamental, sendo que o serviço será prestado durante 09 meses.

Motivos para o parcelamento:

1. **Limitação orçamentária:** O orçamento municipal atual não permite a aquisição integral dos serviços de Divulgação.

2. **Priorização de necessidades:** O parcelamento permite priorizar as necessidades mais urgentes e importantes, garantindo a satisfação do Município.

3. **Flexibilidade financeira:** O parcelamento oferece flexibilidade financeira, permitindo ajustes orçamentários futuros.



ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Nº
07
[Signature]

BREJINHO DE NAZARÉ - TO

Benefícios do parcelamento:

- 1. Garantia de satisfação:** O parcelamento garante a satisfação da População deste Município, mesmo com a limitação orçamentária.
- 2. Flexibilidade financeira:** O parcelamento oferece flexibilidade financeira, permitindo ajustes orçamentários futuros.
- 3. Priorização de necessidades:** O parcelamento permite priorizar as necessidades mais urgentes e importantes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

9.1. A contratação da empresa especializada em Divulgação Externa de Atos, Jornal e Eventos Institucionais tem por objetivo facilitar as demandas administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO.

10.1 não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal ou procedimental.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.

11.1 não se aplica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

12.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

13.1 Após uma análise detalhada, conclui-se que a Contratação de Divulgação Externa de Atos, Jornal e Eventos Institucionais, é viável e razoável para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município, enquanto tramita o processo de licitação.

Motivos:

- 1. Necessidade:** A contratação da empresa especializada em Divulgação Externa, atende à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, permitindo a utilização de
- 2. Viabilidade financeira:** A contratação é viável financeiramente, pois o custo por servidor é razoável e dentro do orçamento disponível.
- 3. Benefícios:** A contratação trará benefícios significativos, incluindo a melhoria da satisfação da população deste Município, aumentando a produtividade da administração.
- 4. Razoabilidade:** A contratação é razoável, pois atende às necessidades do Município, e é compatível com as diretrizes e regulamentações aplicáveis.

Recomendações:

- 1. Aprovação:** Recomenda-se a aprovação da contratação de Divulgação Externa de Atos, Jornal e Eventos Institucionais.
- 2. Monitoramento:** Recomenda-se o monitoramento contínuo da contratação para garantir que os objetivos sejam alcançados e que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações.



ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



BREJINHO DE NAZARÉ - TO

3. Avaliação: Recomenda-se a realização de avaliações periódicas para garantir que a contratação esteja atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Brejinho de Nazaré -TO.

Brejinho de Nazaré – TO, 02 de abril de 2025.

AGOSTINHO FERREIRA LIMA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

